



Universidade Federal do Acre - UFAC
Centro de Ciências da Saúde e Desporto
Coordenação do Curso de Graduação em Medicina

EDITAL 001/2012/UFAC ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

O Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Medicina da Universidade Federal do Acre – UFAC, na forma em que dispõe a Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012, do Conselho Universitário e neste edital, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que estão abertas as inscrições para candidatos ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Medicina.

1 - DO PERFIL DOS CANDIDATOS (Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012).

- Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Universidade;
- Ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício;
- Formado em Medicina;
- Os integrantes devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador.

2 - INSCRIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO MEDICINA – UFAC

2.1. Data: **21.11.12 a 28.11.12;**

2.2. Período para as Chapas Inscritas e situação no site da UFAC: Às 18:00 horas do dia **28.11.12;**

2.2. Período para recorrer à Comissão Eleitoral: **29.11.12;**

Período para recorrer ao Colegiado do Curso de Medicina: **30.11.12;**

2.3. Local: **Secretaria do Curso de Medicina;**

2.4. Horário: **08:00 às 17:00 Horas;**

2.5. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a Coordenador e Vice- Coordenador de Curso (CHAPA), além do atendimento às demais exigências



Universidade Federal do Acre - UFAC
Centro de Ciências da Saúde e Desporto
Coordenação do Curso de Graduação em Medicina

do item 1 do presente edital, devendo ser encaminhados para registro junto à **Comissão Eleitoral**, quarenta e oito horas antes da data da eleição;

2.6 – Homologação das Chapas: 03.12.12;

3 – DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade (RG, funcional ou biblioteca da UFAC) e comprovante de inscrição (para discentes):

3.1.1 Os Funcionários lotados na Coordenação do Curso de Medicina;

3.1.2 Os alunos inscritos no Curso de Medicina no semestre período letivo;

3.1.3. Os docentes do quadro de carreira do magistério Superior da UFAC que ministram aulas no curso, e em semestre letivo coincidente a época da eleição;

3.1.4. Os docentes substitutos que ministram aulas no curso;

3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes e licenciados;

3.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4 – DA VOTAÇÃO

4.1. Data: **17 de Dezembro de 2012;**

4.2. Horário: **08:00 às 17:00 Horas;**

4.3. Local: **Secretaria do Curso de Medicina e COREME;**

5 - DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do resultado é pública, e conduzida e apurada pela **Comissão Eleitoral** específica, constituída por **um professor, um aluno, um funcionário** e seus respectivos suplentes para organizar devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após encerramento da votação;

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação (50% + 1), estabelecido pela participação dos eleitores;

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato **que, sucessivamente:**



Universidade Federal do Acre - UFAC
Centro de Ciências da Saúde e Desporto
Coordenação do Curso de Graduação em Medicina

I – obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;

II – possuir maior titulação acadêmica;

5.4. Em caso da chapa única, será considerado eleito o candidato que obtiver a metade mais um dos votos (50% dos votos +1 um voto);

5.5. Serão consideradas nulas as células de votação que:

5.5.1. contiverem mais de uma indicação;

5.5.2. registrarem indicação de candidatos não inscritos;

5.5.3. apresentarem expressões, frases, sinais, ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

5.5.4. estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

6 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem violação de direitos assegurados ao candidato, serão susceptíveis de recurso a Reitoria da UFAC.

7 - O recurso de que trata o item 6 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em 48 (quarenta e oito), horas, contadas da ocorrência do ato impugnado.

8 - O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador é de 02 (dois) anos.

9 - O eleito será empossado a partir da publicação da Portaria de nomeação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 05 de Novembro de 2012.

Prof. Denys Eiti Fujimoto
Presidente da Comissão Eleitoral
Curso de Graduação em Medicina – UFAC



Universidade Federal do Acre - UFAC
Centro de Ciências da Saúde e Desporto
Coordenação do Curso de Graduação em Medicina

**EDITAL 001/2012/UFAC
ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Nome da Chapa: _____

1. Coordenador(a):

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

2. Vice-Coordenador(a):

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____